



Entrevista

Entrevista

Daniela de Freitas Marques é graduada (1995), mestre (1998) e doutora (2005) em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, trabalhando na área do Direito Penal. É juíza de direito da Justiça Militar de Minas Gerais, e professora da FDUFMG. Também já foi vice-presidente do Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG, além de diretora da Revista da Faculdade de Direito da UFMG.

No dia 9 de novembro, Daniela recebeu gentilmente a Alethes, representada pelo nosso editor Arthur Barretto, para uma entrevista no prédio da justiça militar de Minas Gerais. Uma profunda conversa sobre temas como o papel da Polícia, Direito e Literatura, o papel do professor e outros, que agora publicamos, acreditando que ela pode acrescentar em muito ao público da nossa revista

Alethes: Professora, você trabalha muito com a área *Direito e Literatura*. Para você, como a literatura e outros tipos de arte podem contribuir com o Direito?

Daniela: A literatura sempre foi uma grande paixão da minha vida. Na verdade, desde que eu me entendo por gente, os livros ocupam um papel fundamental na minha formação: um amor à biblioteca e um amor aos livros.

A literatura cuida dos grandes problemas humanos, das grandes questões: das dores, dos sofrimentos, das falhas humanas, das misérias, das

virtudes. E o direito é um amálgama de vida, é um conhecimento antes de tudo cultural. E o direito cuida de problemas humanos: da relação do homem com ele mesmo, do homem com o outro, do homem em sociedade. Há um conceito do Dante Alighieri sobre direito no livro *A Monarquia*: ele fala que o direito é a proporção real e pessoal de homem para homem que, conservada, conserva a sociedade, e corrompida, a corrompe. E quando ele fala de uma

O Direito é um amálgama de vida, é um conhecimento antes de tudo cultural

proporção real e pessoal, isso, no fundo, é um conhecimento literário: qualquer obra de arte, qualquer obra literária, qualquer texto (e não só o texto literário,

porque uma pintura também é um texto, assim como uma escultura) revela as paixões humanas. Se eu olhar, por exemplo, uma escultura como a do *Moisés*, do Michelangelo: tem toda a força dos 10 mandamentos caindo por terra, a raiva que o Moisés talvez teve quando viu o povo cultuando um outro deus. Isso, no fundo, é uma questão de interdito, de obediência.

Quando se lê um grande livro como - hoje, por exemplo, eu falei com os meus alunos de Processo e Literatura sobre - *Jane Eyre*. No fundo, essa é uma história de amor, de orgulho: é uma história de uma mulher que não está condenada ao casamento, pois ela tem a força para resistir a uma situação ilegítima: ser amante de um homem casado, que queria contrair um novo casamento com ela sem ela saber da situação do bígamo. Mas é uma história de força, de

coragem; mas também é uma história de preconceito, de comparação entre duas culturas: a europeia, que se viu como a fina flor da civilização, e a cultura das Américas, representada pela primeira mulher do *Mister Rochester*, a *Maison*, que era uma *crioula* (uma nativa da América). Ela representa talvez todos os

vícios, todo o deboche, toda a perversão de uma cultura que, para o europeu, era decadente. Isso revela concepções de mundo, entre o nosso direito que tem uma herança europeia, ocidentalizada; e como ele é lido e relido nas Américas.

Porque nós trabalhamos com vários níveis de literatura, e cada livro discute um mundo, e o direito cuida do mundo. Na verdade, a literatura nos permite ver o direito de uma forma poética, repleta de paixão, repleta de vida. A literatura tem um grande dom: o condão de nos tornar mais humildes e compassivos. Muitas vezes, nós vivemos vidas que jamais imagináramos que iríamos viver se não fosse pela literatura: eu consigo compreender a dor de uma mulher abandonada que talvez seja a motivadora de uma conduta criminosa

Na verdade, a Literatura nos permite ver o direito de uma forma poética, repleta de paixão, repleta de vida

terrível, como o caso da Fera da Penha, um crime acontecido em 30 de julho de 1960, em que a mulher, amante de um homem casado, resolve se vingar dele matando a filha dele de 4 anos de idade com um tiro na cabeça e queimando parcialmente o corpo com álcool, no matadouro da Penha, no Rio de Janeiro. Ficou conhecida com a “Besta Fera”, “Fera da Penha”, “Frankenstein de Saias”. Esse drama

humano, esse crime é quase que um Mito de Medeia traduzido. Quase que aquela visão da mulher que perdeu a possibilidade de se salvar por um casamento porque aquele homem em quem ela confiava e acreditava a abandonou: uma vingança feita pela mulher ao homem que ousou abandoná-la, mas não feita no corpo e na pele dele, mas no espírito, porque ele sempre se lembraria da morte dada à sua filha. Isso é literatura!

Al: O símbolo da nossa revista, a *Alethes*, é o *Dom Quixote*. A gente escolheu por representar a ideia de utopia e de sonho. Para você, qual é o papel do sentimento e do sonho na produção da ciência?

Da: Eu acho fundamental. Eu amo profundamente o *Dom Quixote*. Ele é um dos maiores livros já escritos. Uma vez, eu vi um documentário sobre grandes livros, e havia um professor, um intelectual bem velhinho que perguntava para os jovens: vocês já leram *Dom Quixote*? E quando o jovem, a pessoa respondia para ele: “não, não li ainda não”: “Que bom! Vocês ainda vão

ter nessa vida o prazer de ler um *Dom Quixote*”.

O *Dom Quixote* talvez possa ser lido de várias formas; esse símbolo do homem que sonha, que, na verdade, é mais que um herói, porque uma pessoa que ousa viver uma vida verdadeira, quando nós somos muitas vezes hipócritas, quase que com uma cobertura farisaica. Eu acho que o sonho é fundamental para o direito; o direito não é compreendido sem esse componente onírico que, no fundo, é o componente da imaginação. E na verdade, boa parte dos grandes casos de direito, das grandes histórias de direito tiveram um grão de sonho e um grão de ousadia. O caso do Sobral Pinto, que eu já contei, quando ele defende o Harry Berger com a legislação de proteção aos animais; um outro caso do Sobral Pinto, quando eles impetram um *Habeas Corpus*, que era o antigo *Habeas Corpus* de localização, apesar da

Boa parte dos grandes casos de Direito tiveram um grão de sonho e um grão de ousadia

proibição da impetração de *Habeas Corpus* no caso de crimes contra a segurança

nacional e atos de subversão, imposta pelo Ato Institucional n. 5. Esse tipo de defesa só foi possível pelo grão de imaginação e ousadia. Eu acho que é fundamental o sonho, até porque a vida é

sonho. O Calderón de La Barca fala isso: *a vida é sonho*. Nós não podemos seguir uma vida real se não vivermos uma vida sonhada por alguém.

Al: Como a gente pode transformar a sala de aula em um espaço mais atraente para o aluno? A literatura pode contribuir com isso?

Da: Eu acho que a literatura contribui, desde que ela seja uma paixão compartilhada. O espaço de sala de aula precisa ser atraente em certa medida? Ele precisa. Mas o saber, o conhecer, é algo árduo. Não é algo fácil. O conhecimento dói, as grandes vitórias da vida doem. Um grande amor é sacrificado, é doído; as perdas da nossa vida, seja de pessoas queridas, seja de frustrações de trabalho, elas são doídas, elas são sacrificadas. O conhecimento, a obtenção de conhecimento, a obtenção de cultura é difícil, ela é sacrificada. Ela tem um componente muito grande de esforço, de trabalho. Então, na verdade, essa atração funciona como uma espécie de fuga da realidade dura do conhecer. Porque, quando eu quero conhecer profundamente, eu vou ter uma certa dose de sacrifício e de trabalho difícil.

Nós, os ocidentais, em uma sociedade em que nos últimos anos os mitos se perderam, em que o consumo é

cada vez mais presente e os espetáculos tomam o lugar da essência das pessoas, queremos tudo muito fácil. Com a lei do menor esforço, com a menor dificuldade possível, com “pílulas de felicidade”, e essa não é a vida. A vida tem que ser tomada até o seu âmago. A vida, no fundo, é um sacrifício. Não adianta a gente tentar afastar o cálice, nem do conhecimento nem do sofrimento da vida.

Se a literatura pode tornar mais atraente: eu acho que depende. A sala de aula é tão heterogênea que, de repente um professor que dê uma aula baseada na literatura vai ter alguns alunos que vão segui-lo e que vão achar aquilo fantástico. Outros vão achar algo terrível, porque ele não está dando o direito propriamente dito, antes ele contasse os seus casos, trabalhasse com jurisprudência, trabalhasse com a leitura da lei. Outros não querem nem saber da vida, vai depender, na verdade, do seu sonho. Eu acho que o professor tem um papel de despertar curiosidades, de tentar despertar o conhecimento, de indicar talvez, como diz o Umberto Eco, as listas de conhecimento.

Al: Além de professora você é juíza. Como você faz para conciliar essas duas carreiras sem deixar a

docência em segundo plano, como acaba acontecendo com muitos?

Da: Eu não sei (risos)! É difícil conciliar. Eu sou 20 horas na universidade, eu tenho a menor carga horária possível entre os professores da universidade. Pelo menos na federal ou você é 20 horas, ou 40, ou Dedicção Exclusiva. Então eu seria uma professora nitidamente de sala de aula.

É a conciliação de paixões: muitas vezes eu me divido entre a minha profissão de juíza, que, para mim, é extremamente importante, eu amo o que eu faço; a minha função de professora também é extremamente importante, apesar das muitas crises que, às vezes, a gente tem, seja no magistério, seja na magistratura. Tem talvez aí a mesma raiz.

A conciliação para mim às vezes é um pouco complicada, eu trabalho muito, pelo menos na minha forma de ver. Começo a trabalhar 7:30 da manhã, que é quando eu dou as aulas (e mesmo quando eu não dou as aulas, eu começo a trabalhar a partir de 7:30 da manhã), e eu encerro meu serviço 8, 9 horas da noite. Porque o trabalho do professor não é o

trabalho de sala de aula: ele tem que estudar, que preparar as aulas, às vezes tem que descobrir um texto que casa com aquele tema de que ele fala, ele tem que ter hoje alguma produção científica relevante, se é que se pode chamar assim: escrever artigos, pesquisar; e eu vejo que às vezes a minha produtividade é um pouco aquém daquilo que eu gostaria que ela fosse. Eu tento me empenhar, mas às vezes eu acho que o meu esforço não é suficiente. E a magistratura, bem ou mal, é a minha atividade principal. Então, eu tento tratar a magistratura com o maior cuidado possível, até porque em cada processo eu tenho a vida de uma pessoa

para decidir. E não é só a vida daquela pessoa: é a da família dela, é a da (possível) vítima.

Cada processo, na verdade, é um grande drama, e esse drama não pode ser tratado com descaso.

Então, de uma forma ou de outra, eu tento conciliar. É lógico que elas se ajudam: às vezes, por exemplo, um caso aqui na justiça me ajuda em sala de aula num determinado exemplo; uma reflexão em sala de aula, uma pergunta de um aluno, alguma experiência de sala de aula é frutífera para aqui. E eu me sinto jovem às vezes, por lidar com a juventude, inclusive nos erros, como

Cada processo, na verdade, é um grande drama, e esse drama não pode ser tratado com descaso

hoje eu brinquei que vocês tinham que pensar com a própria cabeça (risos).

Al: Qual é o papel do direito enquanto ciência e da academia na prática forense?

Da: Eu não penso muito no Direito como ciência não, a não ser que a gente pense a ciência como algo que o Menelick falava: como um saber que se sabe provisório.

Eu acho que o Direito é, antes de tudo, história, cultura e política. Há no direito muita política. O papel do direito, do conhecimento acadêmico no campo profissional, seria isso? É fundamental.

A universidade tem a obrigação de formar juristas, não de formar – uma expressão

terrível, no meu modo de ver – “operadores do direito”. Essa é, na verdade, uma visão técnico-instrumental da função do jurista. Nem tampouco leitores de leis, porque saber ler uma lei, ler um código não é saber direito. O Direito tem que despertar a sensibilidade daquilo que eu estudo para o seu tempo atual, para a vida atual, para as pessoas. Mas para ter despertada a sensibilidade, eu tenho que saber todo o papel que o

direito desempenhou no passado e que pode vir a desempenhar no futuro. E que nunca uma decisão, nunca uma atuação se esgota naquele momento, ela vai ter consequência para além.

Então, ler, por exemplo, um livro de um grande constitucionalista, um livro dos teóricos da justiça, um grande filósofo do direito como foi Kelsen, é fundamental para compreender não só o momento histórico em que eles escreveram, mas também concepções de direito e concepções de mundo que dialogam com outras que podem, eventualmente, ser divergentes. Então saber, conhecer profundamente o direito é fundamental. É lógico que esse

conhecimento aprofundado é difícil de se obter. A minha área, Direito Penal e Processo Penal, é

Eu não penso no Direito como ciência. Eu acho que o Direito é, antes de tudo, História, Cultura e Política

difícil. É difícil, por exemplo, pensar em uma teoria do crime com fundamento no fato analítico: conduta típica, ilícita e culpável. Não, eu tenho que saber de onde veio o tipo, qual é a concepção de tipo, os elementos que o compõem, quem o elaborou pela primeira vez, tenho que saber os doutrinadores: Beling, Nagler, Metzger. Tenho que saber os componentes da ilicitude: a ilicitude é única no direito penal, ela é geral. Qual é

o papel, por exemplo, de Aldo Mouro no conhecimento da ilicitude. Porque esses conhecimentos supostamente teóricos vão ter um impacto prático. E, de repente, eu tenho um caso ali que se afigura difícil, e esse caso difícil me ajuda a pensar ou a efetivar aquele cabedal de teoria que eu tenho dentro de mim. Então eu acho que é fundamental: sem o conhecimento aprofundado do Direito não se tem o profissional do direito.

Al: Qual é o papel da justiça militar no contexto da democracia, após o fim da ditadura militar de 1964?

Da: Há um grande erro de se ligar a justiça militar ao regime militar. A Justiça Militar é bem mais antiga, seja a da união, seja a dos estados. A da união foi o primeiro órgão judiciário criado no país, quando as tropas do Dom João vieram para o Brasil fugindo das invasões napoleônicas, escoltados pelos ingleses, que os trouxeram até o Rio de Janeiro. Ele fundou o Conselho Supremo Militar de Justiça de Guerra, que é o

embrião da justiça militar da união; isso foi em 1º de Abril de 1808.

Porque um dos aspectos fundamentais da Justiça Militar é a disciplina e a organização das tropas militares. Grande parte das forças armadas, grande parte dos países civilizados, dos países desenvolvidos tem uma Justiça militar, porque no meio militar, a autoridade é o que guia, baseada no princípio da hierarquia e no da disciplina. No campo civil, não existe essa subordinação à autoridade.

Então, a justiça militar foi criada no período de organização das tropas aqui no Brasil. Ela teve um papel importantíssimo; ela foi, por exemplo, a primeira a conceder liminar em *habeas corpus* no Brasil, que depois houve uma decisão lá no Supremo Tribunal Federal, se não me engano para assegurar a posse do Nilo Peçanha.

Não sei se o conhecimento evita a repetição da história, porque, às vezes, novas roupagens escondem velhas ideias

Durante o Regime Militar, a atuação da Justiça Militar, pelos historiadores é controversa.

Hoje os arquivos têm vindo à tona, e isso é bom, porque nos permite ver a nossa história. Curar as nossas feridas? Não sei se é o papel da história. Mas pelo menos evitar que a história não se repita? Não

sei se o conhecimento evita a repetição da história, porque, às vezes, novas roupagens escondem velhas ideias.

Mas há controvérsias sobre o papel da justiça militar: a verdade nunca é única, a verdade é múltipla. Carlos Drummond de Andrade fala isso: a verdade está casada com uma meia-verdade, e juntas formaram outra meia-verdade. E há historiadores que falam que o papel da justiça militar da união, no regime militar, foi trazer de forma anômala uma espécie de discussão daqueles casos que não eram discutidos durante o regime militar. Ela teve uma ampliação de competência, vinda pelos atos institucionais; mas eu acho um equívoco historiográfico vincular a justiça militar da união ao regime militar. Porque, se não, teria que vincular todas as justiças, inclusive o antigo Tribunal Regional Federal de Recursos. Estruturas autoritárias existem em todas as instituições.

Quanto à justiça militar dos estados, ela é uma criação já do século XX que cuida dos policiais militares e dos bombeiros militares naqueles estados em que estes existem. Jamais a justiça militar dos estados julgou civis. A justiça militar da união até hoje tem competência para o julgamento de civis. Eu penso, particularmente, que não mais se justifica o julgamento de civis por

uma justiça militar, mas se as justiças militares ainda são necessárias ao Brasil, a minha opinião é que são. Não, porque jamais foram, órgãos de exceção, mas porque a disciplina delas é diferente, são contingentes armados, em que há ali decisões sobre condutas que pertinem ao militar. Para ser clara, ele está sujeito a dois códigos: ele está sujeito ao Código Penal comum, ele pode praticar qualquer crime do Código Penal comum, mas ele está sujeito ao Código Penal Militar também, que é a chamada “lei penal de barretina”, na expressão do Napoleão Bonaparte. Então, ele tem uma possibilidade de dupla imputação. Isso não é uma exceção, nem um privilégio concedido aos militares, no meu modo de ver.

Al: O que você achada questão da desmilitarização e da proposta de unificação das polícias?

Da: Eu sou contrária à desmilitarização das polícias porque você só vai mudar o nome e manter, talvez, a mesma essência.

Eu acho que, na verdade, para quem conhece as polícias, elas hoje são muito menos militares do que se imagina. Nós temos aí a polícia comunitária, as atuações sociais, e trabalhos importantíssimos como, por

exemplo, a ecoterapia na cavalaria. Então eu não acho que seja a saída a questão da desmilitarização. Eu acho que esse discurso vem recheado de divisões do regime militar, como uma forma de tentar passar a limpo a história, como uma forma de limpar a história. E a história não pode ser varrida para debaixo do tapete.

A unificação das polícias é uma questão complicada, pois diz respeito ao ciclo das polícias: em quero ter uma polícia com ciclo único, de prevenção e investigação, ou eu posso ter uma polícia cindida, como atualmente acontece? Qual que é o papel da unificação, é um papel de diálogo? Eu vou ter um inquérito policial informatizado, um boletim de ocorrência, que hoje já é informatizado, pelo menos aqui em em Minas? O REDS vai necessariamente dar margem à instauração de um inquérito? Eu não sei qual seria o papel da questão da unificação. Algumas propostas me parecem quase que utópicas, outras me parecem possíveis, no sentido de um diálogo entre as polícias, de uma integração, como tem sido feito, ainda não de maneira ideal, e que ainda pode ser melhorado. Realmente eu não sei muito me posicionar sobre a questão da

unificação, porque é um vocábulo tão amplo, que abrange tantas e tantas propostas, que não permite saber, na verdade, o que ele quer no fundo. Teria que haver a proposta em mesa para que houvesse a discussão.

Na verdade, os dois temas são extremamente difíceis. Mas eu entendo que há uma simplificação dos debates. E, mais do que isso, eu acho que deveriam ser ouvidas as pessoas que realmente estudam a história, que conhecem profundamente as instituições. Existem aí historiadores das forças armadas, historiadores das polícias militares. Existem pessoas que conhecem profundamente a profissão do policial militar, do policial civil, do policial federal, no campo aí das unificações. Existem pessoas que conhecem profundamente a questão do que que é o conceito militar, quais são as possibilidades militares. Então é um discurso difícil, que não se exaure aí em 5 ou 10 minutos de conversa. O que eu acho, na verdade, é que a questão tem que ser menos panfletária, mais aprofundada e, inclusive, politicamente decidida: que tipo de país eu quero construir, quais são as demandas, o que que a segurança pública precisa atualmente, na questão da

A história não pode ser varrida para debaixo do tapete

desmilitarização. São questões confusas, complicadas, complexas. Mas fica aí a questão: eu acho que menos panfletagem e mais estudo, estudo com seriedade.

Al: Quais seriam possíveis medidas para aproximar mais a polícia da sociedade civil e evitar o tipo de violência policial que ainda acontece?

Da: Tem o trabalho da chamada polícia comunitária, Ela tem justamente esse viés, esse enfoque de aproximação do policial com a população civil. Tem o policiamento do bairro, a polícia tem hoje – eu posso falar da Polícia Militar daqui de Minas – ela tem viaturas de atendimento a casos de ocorrência de Maria da Penha, de violência doméstica familiar, há reuniões com os conselhos de comunidade para se decidir sobre a questão do policiamento, da intervenção da polícia.

Não se pode confundir uma questão individual, de violência, desmando, arbítrio de algumas pessoas que se encontrem nas instituições com a instituição em si. Em qualquer instituição, sempre vai haver uma pessoa ou outra que vai cometer eventuais

violações, eventuais transgressões, eventuais crimes. Mas elas não são a instituição, elas não representam a instituição. As polícias militares são instituições seríssimas, que, muitas vezes, têm um papel fundamental até mesmo social: em pequenas cidades, às vezes, o que eu tenho como presença do Estado é um destacamento ou um sub-destacamento policial. Às vezes, naquele destacament ou sub-destacamento, o policial ali é a representação da autoridade. Ele lida, muitas vezes, com vários problemas.

Então, eu acho que isso parte de um esforço da sociedade civil, em conjunto com as polícias militares, para ter essa aproximação. Mas a aproximação da polícia também é uma aproximação difícil porque a polícia militar atua com a função de prevenção e de ostentação. Se há o cometimento de

Às vezes eu acho que o criminoso é o outro, geralmente, aquele em quem eu não vejo alguém igual a mim

um crime, eu vou ter que ter a atuação da polícia, e essa atuação pode não agradar aquelas pessoas que cometem crimes. Aquela velha

história do “você sabe com quem você tá falando”: será que eu quero uma polícia que atua contra todos que estão no momento de infração? Não sei se nós

queremos; às vezes, por exemplo, eu não me vejo como um infrator: às vezes eu acho que eu posso dirigir embriagado, que eu posso dirigir sem documentos, eu acho que eu posso cometer as mais variadas infrações, desde as administrativas até as criminais, mas que, na verdade, o criminoso é o outro, geralmente aquele em quem eu não vejo alguém igual a mim.

Se eu tenho uma polícia que se aproxima da comunidade, e a polícia tende a fazer isso, como eu dei o exemplo da polícia comunitária, essa polícia, mesmo que não se aproxime da comunidade, se for uma polícia mais justa e mais igual, ela não vai atuar somente como uma força de contenção daquele indesejável, mas também como uma força de atuação efetiva contra aquele que não se vê como criminoso por nobreza de nascimento, condições econômicas. Então eu acho que o discurso tem que ser retirado desse viés de mantos de falsidade. A lei – é quase que um lugar-comum falar isso – existe para todos, para o bem e para o mal. Se eu estou numa determinada sociedade

politicamente organizada, eu tenho que obedecer às regras do jogo. E, se eu tiver uma polícia realmente efetiva, ela vai ter de atuar, pela própria própria função dela de uso legítimo de força, contra aquelas pessoas que desrespeitaram as regras do jogo. Eu fico pensando até que ponto que nós, sociedade, queremos uma polícia assim também. Mas há, assim como eu disse, trabalhos importantíssimos da polícia: há trabalhos sociais, o PROERD,

Eu não gosto muito da ideia de “pacificação”, porque ela não significa cuidar efetivamente do problema; talvez simplesmente esconder ou espraizar a questão

se eu não me engano, na Polícia Militar aqui de Minas, que faz palestras nas escolas, sobre o uso de drogas, há os policiamentos de bairro, há os policiamentos da

Maria da Penha. Pode melhorar? Acho que tudo é passível de melhora. A gente estava falando da universidade: a gente vê tantas iniciativas boas, mas tantas iniciativas que naufragam, tantas possibilidades de melhoria. Acho que isso é a verdade de toda instituição.

Al: Só mais uma questão: você tem alguma opinião sobre a política de UPPs lá do Rio de Janeiro?

Da: Eu conheço muito pouco. Assim, eu não gosto muito da ideia de “pacificação”, porque a pacificação não significa cuidar efetivamente do problema; talvez simplesmente esconder ou espriar a questão, então, eu não tenho conhecimento sobre as UPPs para poder te falar assim não. Teria que estudar mais, se não eu vou te dar uma informação que não é refletida. Mas eu não acho que é a saída ideal, mas eu não posso criticar o programa porque eu não conheço a fundo.

Al: Então é isso. Muito obrigado professora.